



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 046/2025

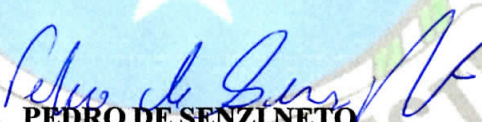
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº. 046/2025**, que tem por finalidade autorizar a desafetação de área pública classificada como bem de uso especial (área institucional/lazer), passando a integrá-la ao rol dos bens dominiais do Município, para destinação à produção de unidades habitacionais de interesse social.

O Município foi recentemente contemplado pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PAC, do Governo Federal, o que exige a disponibilização de área urbana apta à implantação das moradias. A desafetação ora proposta atende diretamente a essa necessidade, permitindo a utilização da área para execução de projeto habitacional que beneficiará famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de novembro de 2025.


PEDRO DE SENZINETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2347/2025</u>
Em	<u>10</u> / <u>11</u> / <u>25</u>
Horário	<u>15</u> : <u>29</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 046/2025

“Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial e autoriza seu uso para produção de unidades habitacionais de interesse social”.

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO, EMENTA: *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. 1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes. 2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes. 3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes. 4. É inconstitucional norma de Constituição estadual pela, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo. (Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.602 São Paulo).*

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o bem imóvel de uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, assim descrito e caracterizado:

01- MATRÍCULA Nº 13.714 ÁREA INSTITUCIONAL = 1.365,73 m²

Um terreno urbano, com a área de 1.365,73 metros quadrados, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP, denominado “ÁREA INSTITUCIONAL”, do loteamento “VEREADOR JÚLIO ANDRÉ” (antes CONJUNTO



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

HABITACIONAL ESTRELA D'OESTE F), com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no ponto 01, localizado no alinhamento do Sindicato Rural de Estrela d'Oeste (sucessor de Romildo Zoccal) com a Rua Ouro Preto (Antiga Rua 03), deste segue em linha reta na distância de 38,30 metros com rumo de 82°00'09" SE confrontando com o Sindicato Rural de Estrela d'Oeste (Sucessor de Romildo Zoccal) até o ponto 02, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 38,71 metros com rumo de 14°08'18" SW confrontando com a Propriedade de Romildo Zoccal até o ponto 03, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 25,34 metros confrontando com a Rua Curitiba (Antiga Rua 04) até o ponto 04, segue em curva a direita com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,27 metros confrontando com a Rua Curitiba (Antiga Rua 04) até o ponto 05, segue em linha reta na distância de 28,25 metros confrontando com a Rua Ouro Preto (Antiga Rua 03) até o ponto inicial dessa descrição". Devidamente cadastrado sob número **01.01.122.0239.001** na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

02- MATRÍCULA 16.510 SISTEMA DE LAZER 2 = 1.721,54 m²

Um imóvel com a área de 1.721,54 metros quadrados de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP, com frente para a RUA RIO BRANCO, lado par, esquina com a RUA OURO PRETO, denominado SISTEMA DE LAZER 2, do "CONJUNTO HABITACIONAL DR. CUSTÓDIO RODRIGUES DE CASTRO", com a seguinte descrição: a presente descrição tem início no ponto D, na confluência da Rua Rio Branco e a Rua Ouro Preto, deste ponto segue em linha reta por 37,09 metros com azimute 83°38'20" até o ponto 23, confrontando com a Rua Rio Branco; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 42,38 metros com azimute de 176°35'27" até o ponto 24, confrontando com a matrícula n. 14.425, propriedade da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 37,70 metros com azimute de 258°50'40" até o ponto 25, confrontando com a matrícula n. 13.714, propriedade da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 40,25 metros com azimute de 351°50'46" até o ponto C, confrontando com a Rua Ouro Preto; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,98 metros e raio de 5,65 metros, até o ponto D, início desta descrição, confrontando com a Rua Ouro Preto, perfazendo uma área total de 1.721,54 (um mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e cadastrado sob número **01.01.122.0321.001** na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP.

03- MATRÍCULA Nº 17.421 ÁREA INSTITUCIONAL = 1.507,71 m²

Um terreno urbano de forma irregular, com área de 1.507,71 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP, com frente para a RUA ITAJOBÍ (Rua Projetada 05), lado ímpar, denominado de ÁREA INSTITUCIONAL (Equipamentos Urbanos e Comunitários), do Loteamento "JARDIM SÃO PEDRO", com as seguintes medidas e confrontações (de quem da rua olha para o terreno): tem frente para a Rua Itajobi (Rua Projetada 05), medindo quarenta e oito metros e treze centímetros (48,13m), mais curva a esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de nove metros e quarenta e quatro centímetros (9,44m); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede vinte e um metros e nove centímetros (21,09m), mais curva a esquerda com raio de 9,00 metros e



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

desenvolvimento de dois metros e trinta centímetros (2,30m) e confronta com a Rua Cedral (Rua Projetada 02); do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m) e confronta com a Área Verde III do loteamento denominado Jardim São Pedro; no fundo mede sessenta e sete metros e sessenta e seis centímetros (67,66m) e confronta com o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim São Pedro; totalizando uma área de um mil quinhentos e sete metros e setenta e um centímetros quadrados (1.507,71m²) localiza-se na intersecção da Rua Itajobi (Rua Projetada 05) com a Rua Cedral (Rua Projetada 02) e cadastrado sob número 01.04.053.0044.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá utilizar o imóvel descrito e desafetado no artigo 1º, para produção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º- O poder executivo Municipal deverá promover projeto de desmembramento da área em lotes, para atender o interesse social a que se destina.

Artigo 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial Lei Municipal nº 4.324/2025 de 30 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de novembro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP



João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0013714-80

MATRÍCULA

13.714

FICHA

01

Livro N. 2 - Registro Geral

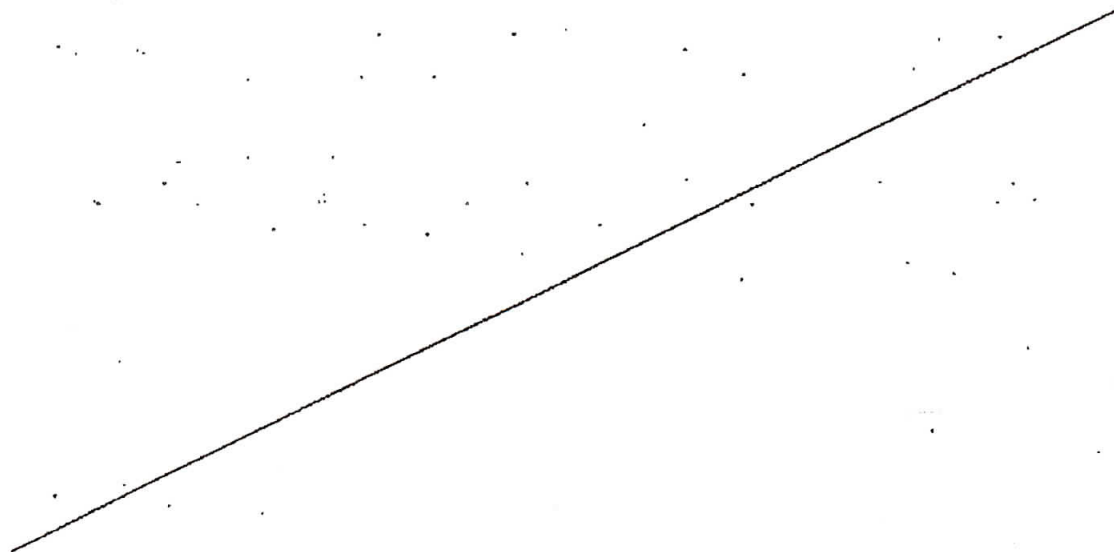
Data: 11 de abril de 2016.

Protocolo n.57.021 de 10/03/2016. -

-IMÓVEL:- Um terreno urbano, com a área de 1.365,73 metros quadrados, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP, denominado "ÁREA INSTITUCIONAL", do loteamento "VEREADOR JÚLIO ANDRÉ" (antes CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA D'OESTE F), com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento do Sindicato Rural de Estrela D'Oeste (sucessor de Romildo Zoccal) com a Rua Ouro Preto (Antiga Rua 3), deste segue em linha reta na distância de 38,30m com rumo de 82° 00' 09" SE confrontando com o Sindicato Rural de Estrela D'Oeste (Sucessor de Romildo Zoccal) até o ponto 2, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 38,71m com rumo de 14° 08' 18" SW confrontando com a Propriedade de Romildo Zoccal até o ponto 3, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 25,34m confrontando com a Rua Curitiba (Antiga Rua 4) até o ponto 4, segue em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,27m confrontando com a Rua Curitiba (Antiga Rua 4) até o ponto 5, segue em linha reta na distância de 28,25m confrontando com a Rua Ouro Preto (Antiga Rua 3) até o ponto inicial dessa descrição". Devidamente cadastrado sob numero 01.01.122.0239.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP.-

-PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, (Município de Estrela d'Oeste), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob n.45.112.224/0001-23, com sede Administrativo à Rua Bahia, n.639, nesta cidade.-

-REGISTRO ANTERIOR:- R.3-M.7.335 (datada de 11 de abril de 2.016) deste Registro Imobiliário.- Matrícula aberta em virtude de Parcelamento do Solo resultante da execução de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos do Art.58 da Lei n.11.977/2009, Processo n.02/2016.- Estrela d'Oeste, 11 de abril de 2.016.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).-



CNS: 12077-4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TH4VH-XVSHQ-NTCWR-KX2Y>

Página: 0001/0002



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **MATRÍCULA Nº: 13714**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Estrela D'Oeste-SP, 10 de outubro de 2025.**

JOÃO VITOR ZIVIERI
OFICIAL

Assinada Digitalmente

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no item 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	1,76
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	74,60

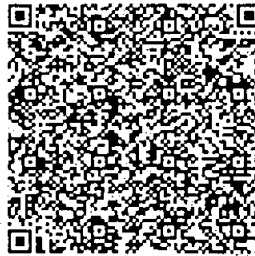
Pedido de certidão nº: 30757

Controle:



107970

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207743C30000000090322252

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TH4VH-XVSHQ-NTCWR-XX2Y>

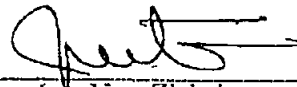
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL e aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UMGPX-NR72N-NXR6R-U3SP8>

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP


João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0010510-14

MATRÍCULA

16.510

FICHA

01

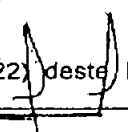
Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 12 de agosto de 2022.-

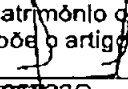
Protocolo n.65.201 de 22/06/2.022.-

-IMÓVEL:- "Um imóvel com a área de 1.721,54 metros quadrados de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP, com frente para a RUA RIO BRANCO, lado par, esquina com a RUA OURO PRETO, denominado SISTEMA DE LAZER 2, do "CONJUNTO HABITACIONAL DR.CUSTÓDIO RODRIGUES DE CASTRO", com a seguinte descrição: a presente descrição tem início no ponto D, na confluência da Rua Rio Branco e a Rua Ouro Preto, deste ponto segue em linha reta por 37,09 metros com azimute 83°38'20" até o ponto 23, confrontando com a Rua Rio Branco; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 42,38 metros com azimute de 176°35'27" até o ponto 24, confrontando com a matrícula n.14.425, propriedade da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 37,70 metros com azimute de 258°50'40" até o ponto 25, confrontando com a matrícula n.13.714, propriedade da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 40,25 metros com azimute de 351°50'46" até o ponto C, confrontando com a Rua Ouro Preto; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,98 metros e raio de 5,65 metros, até o ponto D, início desta descrição, confrontando com a Rua Ouro Preto, perfazendo uma área total de 1.721,54 (um mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e cadastrado sob número 01.01.122.0321.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP".

-PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE (Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP), pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n.233 de 24 de dezembro de 1948, inscrita no CNPJ/MF n.45.112.224/0001-23, com sede administrativa na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, nesta cidade.

-REGISTRO ANTERIOR:- R.7-M.8.068 (datada de 12 de agosto de 2.022) deste Registro Imobiliário.- Estrela d'Oeste, 12 de agosto de 2.022.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.12077431100000005606422W.-

Protocolo n.65.201 de 22/06/2.022.-

Av.1-16.510:- (DOMÍNIO PÚBLICO).- Nos termos da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) n.138/2022, expedida pelo Município de Estrela d'Oeste-SP, aos 13 de junho de 2022 e Certidão Complementar à CRF, datada de 11 de julho de 2022, ambas assinadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antonio Saes Lopes, extraída do Procedimento de Regularização Fundiária Social (REURB-S), Procedimento Administrativo n.138/2022, foi feita a presente averbação para constar que esta matrícula foi aberta, por se tratar de área de domínio público, que passou a integrar o patrimônio do Município de Estrela d'Oeste, por ocasião do registro do loteamento, conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79.- Estrela d'Oeste, 12 de agosto de 2022.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.12077431100000005606422Q.-

Página: 0001/0002

CNS: 12077-4

Documento gerado oficialmente pelo



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **MATRÍCULA Nº: 16510**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Estrela D'Oeste-SP, 10 de outubro de 2025.**

JOÃO VITOR ZIVIERI

OFICIAL

Assinada Digitalmente

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no item 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado.....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil: R\$		2,33
Ao Trib. Just: R\$		3,03
Ao Município..	R\$	1,76
Ao Min. Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	74,60

Pedido de certidão nº: 30757

Controle:



107973

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207743C3000000009035825N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UMGPX-NR72N-NXR6R-U3SP8>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL e aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0017421-94

MATRÍCULA

FICHA

17.421

01

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 27 de maio de 2024.-

Protocolo n.67.019 de 30/11/2023.-

-IMÓVEL- Um terreno urbano de forma irregular, com a área de 1.507,71 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de **ESTRELA D'OESTE-SP**, com frente para a **RUA ITAJOBÍ (Rua Projetada 05)**, lado ímpar, denominado de **ÁREA INSTITUCIONAL (Equipamentos Urbanos e Comunitários)**, do Loteamento **"JARDIM SÃO PEDRO"**, com as seguintes medidas e confrontações (de quem da rua olha para o imóvel): tem frente para a Rua Itajobi (Rua Projetada 05), medindo quarenta e oito metros e treze centímetros (48,13m.), mais curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de nove metros e quarenta e quatro centímetros (9,44m.); do lado direito de quem do rua olha para o imóvel, mede vinte e um metros e nove centímetros (21,09m.) mais curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de dois metros e trinta centímetros (2,30m.) e confronta com a Rua Central (Rua Projetada 02); do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m.) e confronta com a Área Verde III do loteamento denominado Jardim São Pedro; no fundo mede sessenta e sete metros e sessenta e seis centímetros (67,66m.) e confronta com o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim São Pedro; totalizando uma área de um mil quinhentos e sete metros e setenta e um centímetros quadrados (1.507,71m²), localiza-se na intersecção do Rua Itajobi (Rua Projetada 05) com a Rua Central (Rua Projetada 02) e cadastrado sob número 01.04.053.0044.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP.

-PROPRIETÁRIO- **MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE)**, inscrito no CNPJ/MF n.45.112.224/0001-23, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n.233 de 24 de dezembro de 1948, com sede administrativa à Rua Bahia, n.639, Jardim São Paulo, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP., CEP: 15650-000.-

-REGISTRO ANTERIOR- **R.2.M.15.752** (datado de 27 de maio de 2024). Estrela d'Oeste-SP, 27 de maio de 2024.- O Oficial, João Vitor Zivieri (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 1207743110000000074769242.-

Protocolo n.67.019 de 30/11/2023.-

Av.1-17.421- (DOMÍNIO PÚBLICO).- Nos termos do requerimento de **JOSÉ ANTONIO SAES FILHO**, portador da cédula de identidade RG.n.6.046.117-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF.n. 026.691.218-19, brasileiro, aposentado, filho de Jose Antonio Saes e Maria Pirola Saes, nascido aos 12/04/1953, e sua mulher **VERA LÚCIA GALBIATTI SAES**, portadora da cédula de identidade RG. n.7.434.156-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF.n.254.927.298-61, brasileira, aposentada, filha de Pedro Galbiatti e Celeste Andre Galbiatti, nascida aos 24/03/1956, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 12/12/1981, conforme certidão de Casamento matrícula n.115006.01.55.1981.2.00002.253. 0000507-44 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Estrela d'Oeste-SP, e escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas de Estrela d'Oeste-SP, no livro 11, páginas 241, em 23/10/1981, devidamente registrada sob n.3.413, Registro Auxiliar, livro 3, neste Oficial, residentes e domiciliados na Estância Lago Azul, neste município, foi feita a presente averbação para constar que esta matrícula foi aberta, por se tratar de área de domínio público, que

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0003



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PMZQZ-FRA9F-2SZHL-QND6E>

MATRÍCULA

17.421

FICHA

01

VERSO

CNM: 120774.2.0017421-04

passou a integrar o patrimônio do Município de Estrela d'Oeste-SP, por ocasião do registro do loteamento do imóvel da Matrícula 15.758, conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.768/79,- Estrela d'Oeste, 27 de maio de 2024.- O Oficial (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000007477024F.-

Página: 0002/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OSTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL e aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **MATRÍCULA Nº: 17421**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Estrela D'Oeste-SP, 06 de novembro de 2025.**

JOÃO VITOR ZIVIERI
OFICIAL

Assinada Digitalmente

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no item 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	1,76
Ao Min. Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	74,60

Pedido de certidão nº: 31036

Controle:



108512

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste:
documento efetue a leitura do QRCode
impresso ou acesse o endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207743C3000000009175025U

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PMZQZ-FRA9F-2SZHL-QND6E>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via sistema digital org.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Estrela D'Oeste - SP

Todos os Registros de Imóveis
e Anexos são emitidos digitalmente

ri digital

120774 AA 0139618 0825